

DESCRIPTIVO DE PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
Nº 013/PEBE/2019
PEBE – PROGRAMA ESPECIAL DE BOLSA DE ESTÁGIO

O SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Rua João Barbosa, 143 A/B - Mecejana, nesta cidade de Boa Vista - RR, faz-se saber aos interessados que, nos termos da portaria SESC Nº 567/17, e a Lei de Estágio 11.788/08, que regem as Normas para o Programa Especial de Bolsa de Estágio do Serviço Social do Comércio, encontra-se aberta a inscrição para o Processo de seleção simplificada à vaga de estágio existente no Sesc-RR.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** Este edital tem por objeto a seleção de estudantes de nível superior do curso de administração, por meio de Processo Seletivo para estágio na Unidade do Sesc/RR.

A) Nível Superior Incompleto

Carga horária semanal		20h
Bolsa		R\$ 656,00
Auxílio Transporte		R\$ 140,00
CARGO	CURSO	UNIDADE
Estagiário	Química	Boa Vista

- 1.2** A bolsa de estágio do Sesc-RR, visa propiciar aos estagiários a integração social e aperfeiçoamento profissional e cultural, complementando os processos de ensino e aprendizagem por meio de atividades orientadas, avaliadas e vinculadas aos setores e servidores do Sesc-RR.
- 1.3** O valor da bolsa será de R\$ 656,00 para cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais em atividades nos setores do Sesc-RR, através de termo de compromisso de estágio.
- 1.4** A bolsa de estágio tem duração, a partir da assinatura do termo de compromisso de estágio e retorno da faculdade e/ou universidade, de 10 (dez) meses, condicionada à disponibilidade orçamentária do Sesc-RR.
- 1.5** A presente seleção simplificada tem vigência para o ano letivo de 2019.
- 1.6** Em conformidade com a lei de estágio n.º 11.788/08, artigo 17º, § 5º, fica assegurado aos candidatos portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas. Caso não haja demanda, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO.

- 2.1** O candidato deverá estar matriculado **regulamente** em curso de graduação.
- 2.2** Ter disponibilidade pela manhã ou tarde para desempenhar as atividades vinculadas à bolsa.
- 2.3** Preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.
- 2.4** Todos os candidatos no ato da convocação para admissão devem possuir em sua integralidade a documentação (pessoal e acadêmica) necessária.
- 2.5** É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas da seleção simplificada.
- 2.6** Os candidatos com deficiências e/ou necessidades especiais deverão indicá-las em campo específico do site.

3. DA INSCRIÇÃO.

- 3.1 A inscrição será realizada a partir das 12h do dia 07 de fevereiro de 2019 até às 12h do dia 08 de fevereiro de 2019, única e exclusivamente por meio do site institucional do SESC, no link: <http://www.sescrr.com.br>
- 3.2 É de responsabilidade do candidato realizar sua inscrição;
- 3.3 Não serão permitidas inscrições fora do prazo indicado.
- 3.4 O preenchimento da inscrição com informações incompletas ou inverídicas desclassificará automaticamente o participante.
- 3.5 Todas as informações prestadas no currículo deverão ser posteriormente comprovadas no momento da **entrevista** com as cópias dos documentos comprobatórios de escolaridade e de experiência profissional **quando solicitado pela instituição**.

4. ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA.

- 4.1 Esta etapa é de caráter eliminatório. A seleção simplificada dar-se-á por meio da análise curricular confrontando o perfil solicitado com o currículo preenchido no site, para pré-seleção dos candidatos.
- 4.2 Após a triagem curricular, os candidatos aprovados serão convocados para entrevista por meio de listagem divulgada no site do Sesc/RR www.sescrr.com.br, onde constará a data e horário da entrevista.
- 4.3 Não serão divulgados os candidatos não aprovados.

5. DO RESULTADO FINAL, TERMO DE COMPROMISSO.

- 5.1 Os candidatos selecionados dentro do número de vagas deverão comparecer obrigatoriamente no período estabelecido pelo Sesc-RR entrega de documentos e posterior recebimento do Termo de compromisso de estágio.
- 5.2 O candidato, a partir da data do recebimento do termo de compromisso de estágio, deverá levar para assinatura na faculdade e devolvê-lo assinado ao Sesc-RR no prazo estipulado.
- 5.3 A não devolução do termo de compromisso de estágio ao Sesc-RR, no prazo estabelecido, acarretará a não vinculação do candidato ao Sesc-RR, e o conseqüente cancelamento do estágio.
- 5.4 É de inteira responsabilidade do candidato e da faculdade o atendimento dos prazos estabelecido pelo Sesc-RR para devolução do termo de estágio.
- 5.5 Após a devolução do termo de estágio, o candidato será encaminhado a setor em que irá cumprir seu estágio.
- 5.6 Para efeitos financeiros, a vinculação do candidato à bolsa do Sesc-RR contará a partir da data de assinatura do termo de compromisso de estágio pelo candidato e a faculdade, e sua devolução ao Sesc-RR.
- 5.7 Será considerado desistente da seleção simplificada o candidato selecionado que não comparecer para recebimento do termo de compromisso de estágio.
- 5.8 Após o preenchimento de todas as vagas descritas na seleção simplificada, os candidatos classificados automaticamente formarão um cadastro de reserva e serão convocados conforme o surgimento de novas vagas, mediante disponibilidade orçamentária do Sesc-RR e de acordo com a ordem de classificação.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 6.1 O Sesc-RR reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não prevista neste processo de recrutamento e seleção.
- 6.2 A participação do candidato implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta seleção simplificada, das quais não poderá alegar desconhecimento. Sendo igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no endereço eletrônico: www.sescrr.com.br, não sendo aceito qualquer

tipo de justificativa e/ou recurso.

- 6.3 Caberá ao Sesc/RR a divulgação do Resultado Final, o qual será publicado no endereço: www.sescrr.com.br.
- 6.4 Todas as informações, acerca do processo seletivo, serão devidamente publicadas no site: www.sescrr.com.br.
- 6.5 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disse respeito, ou até a data de convocação dos candidatos.
- 6.6 O Sesc/RR poderá cancelar a presente seleção simplificada, em qualquer fase que se encontre, por decisão circunstanciadamente justificada pelo órgão responsável pelo cancelamento.
- 6.7 Os candidatos aprovados ao final do processo serão chamados oportunamente pelo Sesc/RR para as vagas publicadas, de acordo com as demandas e necessidades da Entidade.
- 6.8 Os candidatos estrangeiros deverão estar com a situação regularizada no País.
- 6.9 A inscrição no processo seletivo não terá nenhum custo financeiro para o candidato.
- 6.10 O Sesc/RR não arcará com despesas de deslocamento e mudança dos candidatos aprovados.
- 6.11 O presente processo seletivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- 6.12 O presente processo seletivo tem validade para o exercício de 2019.

Boa Vista-RR, 07 de fevereiro de 2019.

NGP